



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
REITORIA



PORTARIA R Nº 678 de 23 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO Portaria Nº 1.042, de 4 de novembro de 2015 que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico e institui o Sistema Eletrônico de Informações no âmbito do Ministério da Educação - SEI-MEC, como sistema oficial de informações, documentos e processos eletrônicos;

CONSIDERANDO Portaria R Nº 689 de 07 de julho de 2016 que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo administrativo eletrônico ou digital no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia (SEI-UFU);

CONSIDERANDO a Portaria R Nº 690 de 07 de julho de 2016 que constituiu uma comissão interna para, no prazo de 90 (noventa) dias, desenvolver as tarefas iniciais necessárias à implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na UFU;

CONSIDERANDO a Portaria R nº 855 de 08 de agosto de 2016 que incluiu novos membros na referida comissão;

CONSIDERANDO a Portaria R nº 206 de 13 de janeiro de 2017 que prorroga, até 08/10/2017, o prazo para o término dos trabalhos da comissão;


CONSIDERANDO a finalização do projeto piloto e a apresentação de um plano com um cronograma para a implantação do SEI na instituição, conforme processo 23117.007316/2016-96;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) **Tatiana Manfrim Bottaro**, SIAPE 1998512 (Hospital Veterinário), **Alexandre Echeverria Ribeiro**, SIAPE 1123637 (Hospital de Clínicas) e **Eduardo do Carmo**, SIAPE 1938742 (Hospital Odontológico) e **Tainah Freitas Rosa**, SIAPE 1625242 (DRII), para integrarem a Comissão Interna de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFU), instituída pela Portaria R nº 690 de 07 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo inalterada a nomeação e o mandato dos membros designados pelas Portarias R 690/2016 e R 855/2016.

Art. 3º A participação nos trabalhos da Comissão Interna não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.


Orlando Cesar Mantese
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor